

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.036 – SEMED-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação da Arquidiocese **CÁRITAS DE BELÉM**, CNPJ/MF n.º 07.837.906/0001-04, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa Antônio Armando, s/n.º, bairro: Almir Gabriel, CEP: 67.200-000, Marituba-PA, para funcionamento da Creche Diácono Francisco de Assis, da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 2021/12.01.030 – SEMED-PMM, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da pessoa jurídica acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Marituba – PA, 28 de dezembro de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º 044/2021 – GAB/PMM